



PAD
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21/2024

Data: 28/06/2024

Assunto: Plano Plurianual 2025-2027 e Planejamento Estratégico do Coren-RN.

GABINETE

TERMO DE AUTUAÇÃO

Certifico que autuei o presente processo com 47 folhas, contendo os seguintes documentos:

- Resolução Cofen nº 503/2016;
- Planejamento Estratégico e Plano plurianual 205-2027 do Coren-RN;
- Extrato de Ata da 600ª ROP;
- Decisão Coren-RN nº 87/2024.

Natal-RN, 28 de junho de 2024.

Responsável pela autuação,



Larissa Layane de Lira Santos
Assessora de Gabinete



Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO FEDERAL DE ENFERMAGEM
RESOLUÇÃO Nº 503, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

Estabelece procedimentos para Plano Plurianual, Proposta e alterações orçamentárias e dá outras providências.

O Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO a competência do Cofen consignada no art. 8º, inciso IX e art. 15, inciso XII, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO a Lei nº 4.320/1992 - Lei de Finanças Públicas; CONSIDERANDO o art. 22, incisos X e XI; art. 23, incisos VI, XXV, XXVI e XXVII; e art. 25, incisos XXV e XXVII do Regimento Interno do Cofen;

CONSIDERANDO o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Coren, aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008; resolve:

Art. 1º As autarquias integrantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais deverão efetuar até o dia 30 (trinta) de junho do ano de posse da nova diretoria o Plano Plurianual para um período de 03 (três) anos, com início de vigência em 1º (primeiro) de janeiro do ano seguinte, com estabelecimento das metas, gastos e objetivos a serem seguidos, com identificação clara dos objetivos e prioridades do Plenário e que auxiliem a proposição do orçamento anual.

§1º As autarquias que não possuem o Plano Plurianual aprovado, deverão elaborá-lo proporcionalmente, do período atual até o ano posterior ao final do mandato.

§2º Deverá constar no Plano Plurianual a identificação das áreas gestoras responsáveis pelos programas e cada responsável pelas ações;

§3º Caberá à Presidência designar área técnica que acompanhará, junto às áreas gestoras e responsáveis, a execução das metas estabelecidas;

§4º A Controladoria-Geral de cada autarquia avaliará, trimestralmente, a execução do Plano Plurianual apresentando à diretoria da autarquia, relatório com a avaliação das metas e atual situação de cada programa e ação.

Art. 2º Os Conselhos Regionais de Enfermagem deverão encaminhar à Controladoria-Geral do Cofen, até 02 (dois) meses antes do início do exercício seguinte, a sua proposta orçamentária devidamente aprovada pelo seu Plenário.

§1º No Conselho Federal, serão instaurados processos administrativos individualizados das Propostas Orçamentárias Anuais, por Conselho Regional com o assunto:

“COREN-XX - PROPOSTA ORÇAMENTÁRIA ANUAL - EXERCÍCIO XXXX E RESPECTIVAS REFORMULAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS.”

§2º Nas propostas orçamentárias, tanto do Cofen quanto dos Conselhos Regionais, deverão constar parecer da Controladoria-Geral ou órgão de controle interno avaliando as informações apresentadas.

§3º A Controladoria-Geral, até 35 (trinta e cinco) dias antes do início do exercício seguinte, deverá enviar todas as propostas orçamentárias, devidamente analisadas, à Presidência, que as encaminhará ao Plenário até 01 (um) mês antes do início do exercício seguinte.

§4º O Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, após apreciar e deliberar sobre as propostas orçamentárias dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, deverá publicar, as que forem aprovadas, no Diário Oficial da União em forma de extrato. A proposta orçamentária que não for aprovada, será devolvida ao Conselho Regional de Enfermagem para as devidas correções, na forma estabelecida pelo Plenário do Cofen.

§5º As propostas orçamentárias poderão fixar limites de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do orçamento à Presidência do Conselho Federal ou Regional de Enfermagem, para que a mesma autorize abertura de créditos adicionais suplementares e especiais;

§6º Todas as propostas orçamentárias deverão ser aprovadas através do instrumento de Decisão.

Art. 3º Deverá ser apresentado com a proposta orçamentária o Cronograma Anual de Desembolso, que consiste na programação mensal de cada grupo de receita e despesa.

§1º A Controladoria-Geral ou órgão de controle interno deverá efetuar, bimestralmente, a avaliação das metas mensais fixadas emitindo relatório à diretoria, no prazo regimental.

§2º Se verificado, ao final de um bimestre, que a realização da receita não comportará o cumprimento das metas, a Controladoria-Geral poderá propor ao Plenário do Cofen medidas para atingimento das metas propostas.

Art. 4º Os Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, dentro das suas necessidades, poderão efetuar alterações ao orçamento aprovado, por meio de créditos adicionais Suplementares, Especiais e Extraordinários, na forma da Lei e Resoluções do Cofen.

§1º Caso as alterações não aumentem o valor global do orçamento, o Conselho Regional de Enfermagem não necessitará de homologação do Plenário do Cofen, porém deverá dar ciência ao Conselho Federal de Enfermagem da abertura do crédito de que trata este artigo, sendo obrigatória a aprovação pelo Plenário do Regional.

§2º Caso a(s) alteração(ões) aumente(m) o valor global do orçamento, o Conselho Federal de Enfermagem deverá homologar a Decisão Coren que a(s) tenha(m) aprovado no âmbito do Regional, estando autorizada a sua utilização após a aprovação pelo Cofen.

Art. 5º Os prazos fixados nos artigos 1º e 2º desta Resolução somente poderão ser prorrogados pelo Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, em caráter excepcional, mediante solicitação prévia fundamentada e formulada pelo Presidente do Conselho Regional de Enfermagem respectivo.

Art. 6º Deverá compor o processo das alterações orçamentárias:

- I - Ofício de encaminhamento;
II - Extrato da ata do Plenário e Decisão que aprovou;
III - Planilhas discriminando as alterações efetuadas;
IV - No caso de Superavit Financeiro do Exercício anterior, cópia do Balanço Patrimonial que configure o resultado;
V - No caso de excesso de arrecadação, planilhas descritivas que ilustrem o aumento pleiteado, na forma da legislação;
VI - Parecer da Controladoria-Geral ou do órgão de controle interno sobre as alterações propostas.

Parágrafo único. Todas as alterações orçamentárias deverão ter as assinaturas do(a) Presidente, Tesoureiro e Contador da autarquia.

Art. 7º Os casos omissos deverão ser encaminhados à Controladoria-Geral do Conselho Federal de Enfermagem que, após parecer técnico sobre a matéria, deverá fazer remessa do expediente à Procuradoria-Geral, a qual também emitirá parecer a respeito para posteriormente submeter a matéria à próxima reunião do Plenário do Cofen.

Art. 8º Esta Resolução entra em vigor no ato da publicação e seus efeitos retroagem a 31/12/2015.

MANOEL CARLOS N. DA SILVA
Presidente do Conselho

MARIA R. F. B. SAMPAIO
Primeira-Secretária

RESOLUÇÃO Nº 504, DE 6 DE JANEIRO DE 2016

Estabelece procedimentos para a Prestação de Contas e dá outras providências.

O Conselho Federal de Enfermagem - Cofen, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Resolução Cofen nº 421, de 15 de fevereiro de 2012, e

CONSIDERANDO a competência do Cofen consignada no art. 8º, inciso IX e art. 15, inciso XII, da Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973;

CONSIDERANDO o artigo 14 da Lei nº 8443/1992 - Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União;

CONSIDERANDO o art. 22, incisos X e XI, o art. 23, inciso XXVII, o artigo 25, incisos V, XXVIII e XXIX, do Regimento Interno do Cofen;

CONSIDERANDO o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Coren aprovado pela Resolução Cofen nº 340/2008;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas do Tribunal de Contas da União TCU nº 63/2010, 140/2014 e 146/2015, resolve:

Art. 1º As prestações de contas dos dirigentes e demais responsáveis por atos de gestão administrativa e financeira das autarquias integrantes do Sistema Cofen/Conselhos Regionais serão, a partir do exercício financeiro de 2015, organizadas e apresentadas ao Conselho Federal de Enfermagem de acordo com as disposições constantes nesta Resolução.

§1º Prestação de contas é o procedimento pelo qual, dentro dos prazos fixados em lei, regulamento ou instrução, o responsável está obrigado a comprovar, por imposição legal, ante o órgão competente o uso, o emprego ou movimentação dos bens, numerário e valores que lhe foram entregues ou confiados.

§2º A prestação de contas anual é um processo organizado pela Presidência da autarquia ou mediante designação, na qual constarão os atos de gestão efetuados no período, mediante elaboração das demonstrações contábeis e seus anexos, em atendimento às instruções emanadas pelo Tribunal de Contas da União e pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 2º O prazo final para apresentação da prestação de contas anual será até o dia 28 de fevereiro do exercício financeiro seguinte ao exercício encerrado.

§1º Na ocorrência de feriado local onde esteja situado o Conselho, o prazo limite para envio da prestação de contas fica automaticamente prorrogado para o primeiro dia útil subsequente.

§2º As prestações de contas devem ser apresentadas pelos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem, na forma física e digital.

§3º A apresentação da Prestação de Contas de que trata o caput em conformidade com as normas que o regulamentam é de responsabilidade do dirigente máximo de cada autarquia integrante do Sistema Cofen/Conselhos Regionais.

Art. 3º Excepcionalmente, quando devidamente fundamentado, o prazo para apresentação da prestação de contas anual poderá ser prorrogado por decisão do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem.

Art. 4º O prazo previsto no artigo 2º ou da prorrogação na forma do artigo 3º deverá ser acompanhado pelo Conselho Federal de Enfermagem.

Parágrafo único. O Conselho Federal de Enfermagem, através da Controladoria-Geral, deverá adotar todas as medidas administrativas para sanar eventuais irregularidades constatadas no processo de prestação de contas anual, antes de levar ao Plenário do Cofen.

Art. 5º Certificada a omissão no dever de prestar contas, o Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, determinará a abertura de processo de Tomada de Contas Especial.

Art. 6º O Plenário do Conselho Federal de Enfermagem deverá julgar as prestações de contas de cada exercício dos Conselhos Federal e Regionais, de forma provisória ou definitiva, até o término do exercício seguinte àquele em que estas lhe tiverem sido apresentadas.

§1º O prazo estipulado no caput deste artigo poderá ser suspenso se for configurada qualquer umas das seguintes situações:

- I. Quando o exame do processo resultar inspeção;
II. Quando for determinado o sobrestamento do julgamento do processo de prestação de contas em decorrência de haver tramitação de processo de denúncia, representação, inquérito, inspeção, auditoria ou outros fatos cuja decisão a ser proferida possa vir a afetar o mérito das respectivas contas.

III. Quando a Controladoria-Geral não obtiver elementos comprobatórios para opinar, deverá sugerir aprofundamento dos testes para sua conclusão.

§2º A Controladoria-Geral deverá levar ao conhecimento da Presidência do Conselho Federal de Enfermagem, de forma consolidada, a relação das prestações de contas que não puderem ser julgadas no prazo previsto no caput deste artigo, assinalando as causas impeditivas, indicadas ou não no parágrafo anterior, para deliberação a respeito da adoção de providências saneadoras.

§3º Para que seja atendido o prazo estabelecido no caput deste artigo, a Controladoria-Geral deverá encaminhar os processos finalizados até o dia 30 de setembro de cada exercício.

Art. 7º A Controladoria-Geral notificará o Conselho Regional de Enfermagem, no caso de encaminhamento de prestação de contas que não contiverem todas as peças exigidas por esta Resolução, fixando o prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação das peças faltantes.

Parágrafo único. Transcorrido esse prazo sem complementação da documentação faltante, a Controladoria-Geral informará à Presidência do Cofen, os Conselhos Regionais pendentes de envio de documentos relativos à prestação de contas anual.

Art. 8º Os processos de prestação de contas anuais dos Conselhos Regionais de Enfermagem deverão ser encaminhados à Controladoria-Geral do Conselho Federal de Enfermagem para exame, emissão de Relatório, Parecer e Certificado de Auditoria devendo, em seguida, rematados no Plenário do Conselho Federal de Enfermagem para deliberação final.

§1º A responsabilidade de emissão de Relatório de Auditoria é de cada servidor ou grupo de servidores lotados na Divisão de Auditoria Interna, devidamente aprovado pela Chefia da Divisão.

§2º A responsabilidade de emissão do Parecer de Auditoria é, exclusivamente, de responsabilidade da Chefia da Divisão de Auditoria Interna.

§3º A responsabilidade de emissão do Certificado de Auditoria é, exclusivamente, de responsabilidade do Controlador-Geral do Cofen.

§4º Nos processos de prestação de contas anual deverão constar parecer de um Conselheiro Federal, para que seja apreciado e votado pelo Plenário do Cofen.

Art. 9º A prestação de Contas anual do Conselho Federal de Enfermagem deverá ser remetida à Controladoria-Geral para emissão de Relatório, Parecer e Certificado, nos moldes dos parágrafos do artigo anterior.

§1º A critério do Plenário do Conselho Federal de Enfermagem poderão ser contratadas empresas para emitirem opiniões sobre as contas da gestão.

§2º A critério da Controladoria-Geral do Cofen, poderão ser emitidos relatórios visando a correção de problemas previamente identificados no tocante à prestação de contas anual.

§3º O Conselho Federal de Enfermagem também apresentará à sua Controladoria-Geral as prestações de contas trimestrais nos moldes exigidos dos Conselhos Regionais de Enfermagem.

Art. 10 As decisões nos processos de prestação de contas anuais poderão ser provisórias ou definitivas.

§1º Provisória é a decisão pela qual o Plenário do Conselho Federal de Enfermagem, antes de pronunciar-se quanto ao mérito das contas, resolve sobrestar o julgamento, ordenar a citação ou audiência dos responsáveis ou, ainda, determinar outras diligências necessárias ao saneamento do processo.

§2º Definitiva é a decisão pela qual o Plenário julga as contas regulares, regulares com ressalvas ou irregulares:

I. Regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, a exatidão dos demonstrativos contábeis, a legalidade, a legitimidade e a economicidade dos atos de gestão do responsável;

II. Regulares com ressalvas, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal da qual não resulte qualquer evidência de apropriação indébita ou dano ao Conselho Regional de Enfermagem e/ou Conselho Federal de Enfermagem;



Coren^o RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



**Planejamento Estratégico e Plano
Plurianual 2025-2027**
(Resolução Cofen nº 503/2016)

Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN nº 44.942-ENF
Presidente

Gestão 2024-2026



PLENÁRIO ATUAL - TRIÊNIO 2024-2026

QUADRO I

Conselheiros Efetivos

Arthur Dyego Morais Torres, Coren-RN nº 347.237-ENF
Dinara Teresa Batista de Moura, Coren-RN nº 236.750-ENF
Etevaldo de Lima, Coren-RN nº 357.064-ENF
Josivan Félix da Silva, Coren-RN nº 496.600-ENF
Manoel Egídio da Silva Júnior, Coren-RN nº 44.942-ENF-IR

Conselheiros Suplentes

Francisco Márcio Martins da Silva, Coren-RN nº 507.956-ENF
Karen Valessia da Silva, Coren-RN nº 430.531-ENF
Magnus Kelly Soares de Azevedo, Coren-RN nº 176.610-ENF
Maria Vanessa Nogueira, Coren-RN nº 237.866-ENF
Micaela Vladívia Freitas Dantas, Coren-RN nº 157.331-ENF

QUADRO II E III

Conselheiros Efetivos

José Rocha Neto – Coren-RN n.º 322.431-TE
Hérica Raíssa Ferreira da Silva – Coren-RN n.º 427.259-TE
Vinícius Costa Maia Monteiro – Coren-RN n.º 935.639-TE
Vânia Machado de Aguiar Cunha Guerra – Coren-RN n.º 151.163-AE-IR

Conselheiros Suplentes

Ana Rayssa Costa Gonçalves Morais, Coren-RN nº 001.273.261-TE
Nadjackson Gonzaga de Lima, Coren-RN nº 638.690-TE-IR
Ozileia Juvêncio da Câmara Dantas, Coren-RN nº 634.913-TE
Ronny de Tarso Alves e Silva, Coren-RN nº 556.352-TE



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



DIRETORIA:

Enf. Manoel Egídio da Silva Júnior – Coren-RN n.º 44.942-ENF
Conselheiro Presidente

Enf.^a Dinara Teresa Batista de Moura – Coren-RN n.º 236.750-ENF
Conselheira Secretária

Sr. José Rocha Neto – Coren-RN n.º 322.431-TE
Conselheiro Tesoureiro



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



Planejamento Estratégico e Plano Plurianual do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte – Coren-RN

Gestão 2024 – 2026

CRÉDITOS:

Comissão Responsável (Portaria Coren-RN nº 282/2024):

- **José Rocha Neto** – Conselheiro Tesoureiro;
- **Karen Valessia da Silva** – Conselheira;
- **Larissa Layane de Lira Santos** – Assessora de Gabinete;

1. INTRODUÇÃO	06.
2. SESSÕES TEMÁTICAS	06.
3. METODOLOGIA	07.
3.1. MATRIZ GUT	07.
3.2. BRAINSTORMING	07.
3.3. METODOLOGIA BALANCED SCORECARD (BSC)	07.
3.4. PLANO PLURIANUAL (PPA)	08.
4. AMPARO LEGAL	08.
5. PARÂMETROS UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	09.
5.1. MISSÃO	09.
5.2. VISÃO	09.
5.3. VALORES	09.
6. FUNDAMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	10.
6.1. PERSPECTIVA: APRENDIZADO E CRESCIMENTO	10.
6.2. PERSPECTIVA: PROCESSOS INTERNOS	10.
6.3. PERSPECTIVA: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	11.
6.4. PERSPECTIVA: RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	11.
6.5. PERSPECTIVA: ENFERMAGEM/SOCIEDADE	12.
6.6. PERSPECTIVA: ORÇAMENTÁRIA	13.
7. MAPA ESTRATÉGICO	14.
8. INICIATIVAS ESTRATÉGICAS PARA O CONSELHO REGIONAL	15.
9. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS	25.
10. PLANO PLURIANUAL	27.
11. CONSIDERAÇÕES FINAIS	42.
12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	43.
13. EXTRATO DA ATA	44.
14. DECISÃO COREN-RN Nº 87/2024	55.



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



Planejamento Estratégico e Plano Plurianual do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte-Coren-RN

Gestão 2024– 2026

Faça um planejamento ou organização de seus planos para que as perdas não entrem no orçamento do desperdício do tempo, de investimentos e de recursos.

(Helgir Girodo)

1. INTRODUÇÃO

O planejamento é o início de tudo, onde tudo deve ser detalhado passo a passo cada detalhe e objetivo a ser alcançado, sendo de extrema importância para eficácia de uma boa gestão. Planejar significa traçar metas e objetivos para gestão, para que a partir disso possam ser tomadas decisões importantes que levam ao sucesso. Existem três tipos de Planejamento, o estratégico, tático e operacional o que se ver claramente descrito na construção de um Plano Pluri Anual, ficando claro que a gestão depende de todos para que tenha uma produtividade eficaz, portanto este documento tem por finalidade materializar as metas e propostas para gestão 2021-2024, sob a luz dos princípios da administração pública federal e às instruções e provimentos do Conselho Federal, atendendo aos anseios da categoria de Enfermagem.

2. SESSÕES TEMÁTICAS

- **Dia 17/06/2024**
- **11h** - Apresentação das atividades – Assessora de Gabinete do Coren-RN.
- Reunião com assessores e empregados públicos dos setores: Controladoria, DTIC e Comunicação.
- **12h** - Encerramento das atividades do dia.

- **Dia 18/06/2024**



- **10h** - Apresentação das atividades – Assessora de Gabinete do Coren-RN.
- Reunião com assessores e empregados públicos dos setores: Administração/Recursos Humanos, UIRC e Fiscalização.
- **11h** - Encerramento das atividades do dia.

3. METODOLOGIA

As metodologias aplicadas para a elaboração do Planejamento Estratégico foram:

3.1. MATRIZ GUT

É uma ferramenta utilizada na priorização das estratégias, tomadas de decisão e solução de problemas de organizações e projetos e, desta maneira, indicar à gestão por onde começar a resolvê-los. Também auxilia na preposição de sequenciamento das atividades a serem realizadas.

3.2. BRAINSTORMING

A técnica de Brainstorming propõe que um grupo de pessoas se reúna e utilize suas ideias para gerar ideias inovadoras que visam à obtenção das melhores soluções de um grupo de pessoas. Nenhuma ideia deve ser descartada ou julgada como errada ou absurda, todas devem estar na compilação ou anotação de todas as ideias ocorridas no processo, para depois evoluir até a solução final.

3.3. METODOLOGIA BALANCED SCORECARD (BSC)

O BSC significa um modelo de gestão estratégica que auxilia na mensuração e acompanhamento do progresso das organizações rumo às suas metas de médio e longo prazo, a partir da tradução da visão em objetivos, indicadores, metas e projetos estratégicos. Tais itens podem ser justificados pela necessidade de medição para melhoria de desempenho organizacional. (CAMARGO, 2000)

O processo de mensuração só tem valor se a administração puder aprender a partir dos resultados alcançados e agir sobre eles. As ligações causa-efeito embutidas no mapa estratégico do BSC permitem que a administração formule e ponha em experiência hipóteses sobre a estratégia e é nesse ponto que ocorre o aprendizado, afirma Kaplan & Nevis (2002).



Dentre as perspectivas do BSC, elencamos o *aprendizado e crescimento*, os *processos internos*, a *administração pública*, as *relações institucionais*, *enfermagem/sociedade* e a perspectiva *orçamentária*.

3.4. PLANO PLURIANUAL (PPA)

Com o PPA organizamos as ações da instituição na busca de um melhor desempenho sendo estruturado em Programas Temáticos, Objetivos e Iniciativas, tornando-se a Ação uma categoria exclusiva dos orçamentos. Com isso, define-se uma relação de complementaridade entre os instrumentos, sem prejuízo à integração. O Plano tem como foco a organização da ação institucional nos níveis estratégico e tático, e o Orçamento responde pela organização no nível operacional.

Esta estrutura do PPA permite comunicar à sociedade os principais objetivos institucionais e suas respectivas Iniciativas Estratégicas de maneira mais simples e direta.

4. AMPARO LEGAL

- Lei nº 5.905/1973:

Art 15. Compete aos Conselhos Regionais:

- I - deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;
- II - disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;
- III - fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;
- IV - manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;
- V - conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades cabíveis;
- VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal;
- VII - expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;

VIII - zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;

IX - publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados;

X - propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;

XI - fixar o valor da anuidade;

XII - apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;

XIII - eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho Federal;

XIV - exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por esta Lei ou pelo Conselho Federal.

5. PARÂMETROS UTILIZADOS PARA CONSTRUÇÃO DO PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

5.1. MISSÃO

Assegurar à sociedade uma assistência de enfermagem ética, científica e de qualidade por meio da fiscalização do exercício profissional.

5.2. VISÃO

Ser um Conselho valorizado pelos profissionais de enfermagem e pela sociedade por meio de excelência na prestação de serviços.

5.3. VALORES

V1. Economicidade: é a promoção de resultados esperados por meio da união da qualidade, celeridade e menor custo na prestação do serviço ou no trato com os bens públicos.

V2. Efetividade: é realizar a coisa certa para transformar a situação existente.



V3. Eficácia: é a capacidade de fazer aquilo que é preciso, que é certo para se alcançar determinado objetivo, escolhendo os melhores meios. A eficácia se refere ao resultado de uma atividade ou processo. É a capacidade de realizar objetivos.

V4. Eficiência: é a capacidade de obter resultados utilizando a menor quantidade de recursos possíveis, como tempo, mão-de-obra e material, ou mais produtos utilizando a mesma quantidade de recursos. Envolve a forma com que um processo ou atividade é feita. É utilizar produtivamente os recursos.

V5. Impessoalidade: é aquilo que não se direciona a alguém em particular; que não pertence a ninguém em especial. São atos que devem ter como finalidade o interesse público.

V6. Legalidade: é aquilo que é permitido por lei, de acordo com os meios e formas que por ela estabelecidos e segundo os interesses públicos.

V7. Moralidade: é o conjunto de regras de conduta que disciplinam o comportamento dos entes públicos para agirem com honestidade, retidão, equilíbrio, justiça, respeito à dignidade do ser humano, à boa fé, ao trabalho, à ética das instituições.

V8. Publicidade: é obrigação de dar publicidade, levar ao conhecimento de todos os seus atos, contratos ou instrumentos jurídicos como um todo, com transparência e possibilidade de qualquer pessoa questionar e controlar a atividade administrativa da instituição que representa o interesse público.

6. FUNDAMENTAÇÃO DOS OBJETIVOS ESTRATÉGICO

Perspectiva: *Aprendizado e Crescimento*

OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do COREN – RN.

OE2. Promover estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.

OE3. Contribuir com a qualidade da formação em enfermagem.

Perspectiva: *Processos Internos*



OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

L5905. Art 15. I - deliberar sobre inscrição no Conselho e seu cancelamento;

L5905. Art 15. IV - manter o registro dos profissionais com exercício na respectiva jurisdição;

L5905. Art 15. VII - expedir a carteira profissional indispensável ao exercício da profissão, a qual terá fé pública em todo o território nacional e servirá de documento de identidade;

OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem;

OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do COREN – RN;

OE7. Aprimorar a comunicação institucional;

L5905. Art 15. IX - publicar relatórios anuais de seus trabalhos e a relação dos profissionais registrados.

OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho;

Perspectiva: Administração Pública

OE9. Manter o alinhamento da gestão do COREN – RN aos princípios da Administração Pública e às instruções e provimentos do Conselho Federal;

L5905. Art 15. III - fazer executar as instruções e provimentos do Conselho Federal;

L5905. Art 15. VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação do Conselho Federal.

L5905. Art 15. XIV - exercer as demais atribuições que lhes forem conferidas por esta Lei ou pelo Conselho Federal.

Perspectiva: Relações Institucionais

OE10. Ampliar a representatividade da enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à enfermagem;



OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação;

OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade;

L5905. Art 15. XIII - eleger sua diretoria e seus delegados eleitores ao Conselho Federal;

OE13. Conceder honrarias para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram e contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem;

OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.

Perspectiva: *Enfermagem/Sociedade*

OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam;

L5905. Art 15. VIII - zelar pelo bom conceito da profissão e dos que a exerçam;

OE16. Deliberar, disciplinar e fiscalizar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou COREN – RN;

L5905. Art 15. II - disciplinar e fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;

L5905. Art 15. V - conhecer e decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo as penalidades cabíveis;

L5905. Art 15. X - propor ao Conselho Federal medidas visando à melhoria do exercício profissional;

OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem;

L5905. Art 15. II - fiscalizar o exercício profissional, observadas as diretrizes gerais do Conselho Federal;



Coren[®] RN
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.

Perspectiva: Orçamentária

OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo COREN/RN;

L5905. Art 15. VI - elaborar a sua proposta orçamentária anual e o projeto de seu regimento interno e submetê-los à aprovação da plenária do COREN/RN e do Conselho Federal;

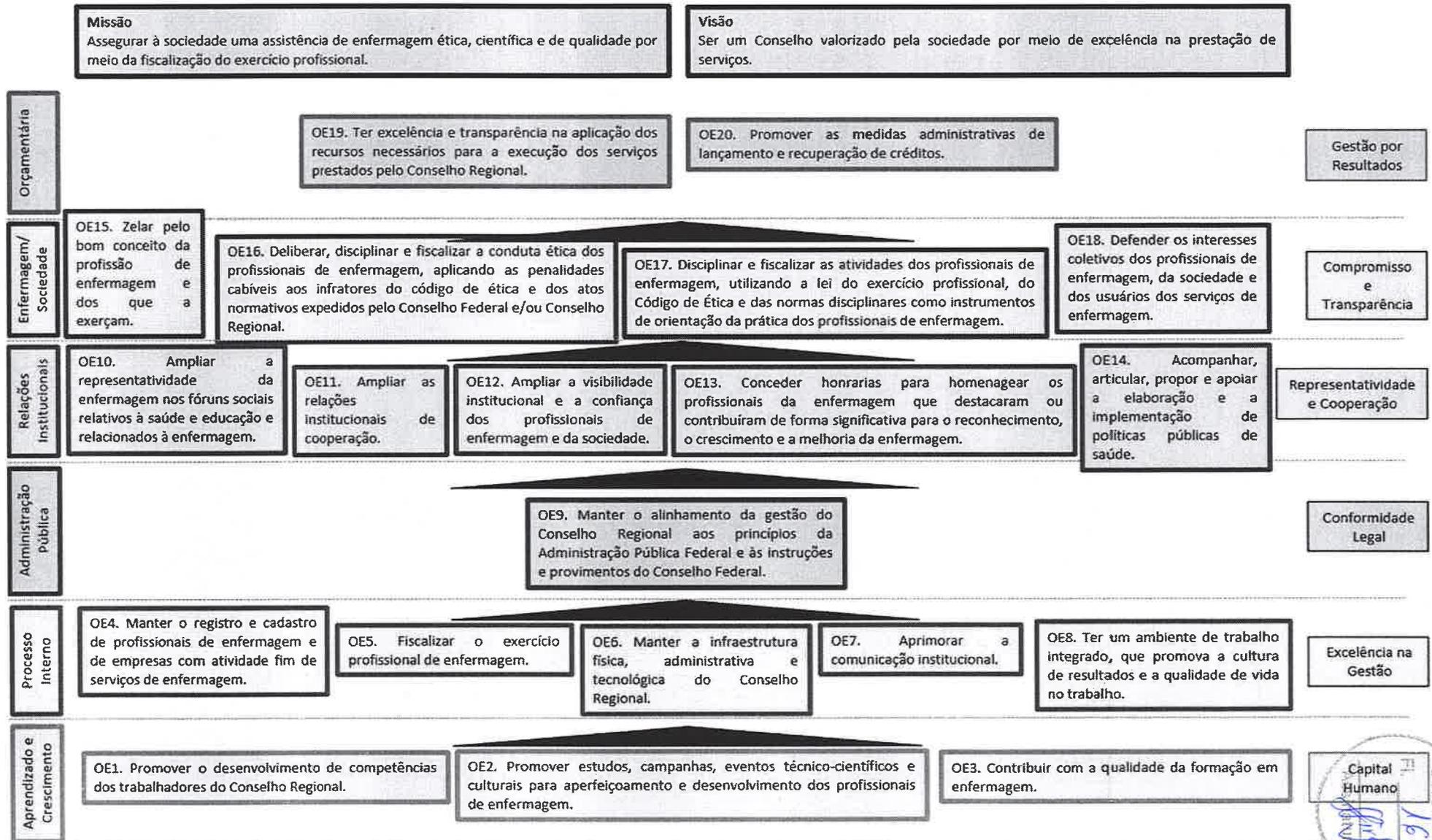
L5905. Art 15. XI - fixar o valor da anuidade;

L5905. Art 15. XII - apresentar sua prestação de contas ao Conselho Federal, até o dia 28 de fevereiro de cada ano;

OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de crédito.



7. MAPA ESTRATÉGICO





8. INICIATIVAS ESTRATÉGICAS PARA O COREN/RN

Nº	Iniciativa Estratégica	Objetivo Estratégico	Perspectiva BSC	Fonte
1	Promover educação permanente e continuada dos empregados do Coren/RN, através de programas de capacitação.	OE1	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática
2	Motivar os empregados para o sucesso profissional, contribuindo para que adotem uma postura adequada diante das adversidades encontradas, reduzindo a fadiga mental e frustrações, para o novo modelo de Gestão.	OE1	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática
3	Promover um ambiente de trabalho favorável minimizando os conflitos nas relações interpessoais.	OE1	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática
4	Revisar, atualizar e garantir o Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Acordo Coletivo.	OE1	Processos Internos	Sessão Temática
5	Capacitar os empregados do Coren-RN objetivando a excelência no atendimento aos profissionais de enfermagem.	OE1	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática
6	Promover capacitação aos empregados públicos designados para atuarem como fiscais de contrato.	OE1	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática
7	Promover a integração dos trabalhadores do Coren-RN com a política de gestão e valorização profissional;	OE1	Aprendizado e Crescimento	Carta de Compromisso da Gestão
8	Promover os seminários, administrativo e de fiscalização, do Coren-RN.	OE1	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática
9	Definir processos de trabalho que provoquem alto índice de assertividade e promovam mudanças.	OE2	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

10	Estabelecer Programa de Educação Permanente em saúde para os profissionais de Enfermagem, com atividades executadas através das mídias do Conselho, bem como de forma presencial nas diversas regiões do Estado;	OE2	Aprendizado e Crescimento	Carta de Compromisso da Gestão
11	Contribuir com os Núcleos de Educação Permanente (NEP) das instituições de saúde para aproximação do Coren-RN e os profissionais de enfermagem, visando a redução de Processos Éticos.	OE2	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática
12	Promover estudos, campanhas, eventos de caráter técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem.	OE2	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática
13	Disponibilizar treinamentos, capacitações para os conselheiros.	OE2	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática
14	Promover a valorização da Enfermagem enquanto ciência, através do apoio na publicação e apresentação de trabalhos científicos dos profissionais de enfermagem em eventos de saúde;	OE2	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática
15	Incentivar e participar de campanhas na área de saúde	OE2	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática
16	Estimular o desenvolvimento da Enfermagem Empreendedora do Estado, através de suporte, monitoramento, divulgação de ações empreendedoras, orientações de registro de patentes e abertura de empresas.	OE2	Aprendizado e Crescimento	Carta de Compromisso da Gestão





Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

17	Firmar parcerias com Sindicatos, Associações de Especialistas da Enfermagem, Associações de ensino e ABEN-RN para realização de eventos que venham a contribuir para a formação, valorização e reconhecimento da enfermagem;	OE3	Aprendizado e Crescimento	Carta de Compromisso da Gestão
18	Contratar empresa para impressão do novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - CEPE e Legislações pertinentes.	OE3	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática
19	Fortalecer o movimento em defesa da qualidade da formação dos profissionais de enfermagem.	OE3	Aprendizado e Crescimento	Sessão Temática
20	Valorizar o processo de formação profissional estreitando as relações com as instituições formadoras de serviços de saúde.	OE3	Processos Internos	Sessão Temática
21	Cadastrar e manter atualizado o registro das empresas com atividade fim de serviços de enfermagem na jurisdição do Conselho.	OE4	Processos Internos	Sessão Temática
22	Cadastrar e manter atualizado os registros de ART, concedendo a impressão da CRT aos profissionais de Enfermagem.	OE4	Processos Internos	Carta de Compromisso da Gestão
23	Criar e executar a agenda sistemática de ações para operacionalização do Coren Itinerante.	OE4	Processos Internos	Sessão Temática
24	Otimizar a entrega da carteira profissional a todos que estiverem inscritos em situação regular.	OE4	Processos Internos	Sessão Temática
25	Promover campanha estimulando o uso da Carteira Digital (CDEn).	OE4	Processos Internos	Sessão Temática



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

26	Promover estratégias que visem a atualização do banco de dados do Coren-RN.	OE4	Processos Internos	Carta de Compromisso da Gestão
27	Promover a interação entre os setores de fiscalização e jurídico do Coren-RN na perspectiva de dar celeridade as ações impetradas por esse regional;	OE5	Processos Internos	Sessão Temática
28	Fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem em estabelecimentos, onde esses a exerçam.	OE5	Processos Internos	Carta de Compromisso da Gestão
29	Elaborar Pareceres Técnicos para disciplinar o exercício profissional de enfermagem no Estado do Rio Grande do Norte.	OE5	Processos Internos	Sessão Temática
30	Padronizar e adquirir uniformes para os empregados públicos do Coren-RN.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
31	Garantir Recursos Humanos nas unidades administrativas do Coren-RN para atender com qualidade aos profissionais.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
32	Implementar o setor de patrimônio, almoxarifado, protocolo e arquivo do Coren-RN.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
33	Promover concurso público.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
34	Disponibilizar acervo técnico e normativos do Coren-RN.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
35	Realizar pesquisa de satisfação dos serviços prestados pelo Coren-RN.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
36	Promover adequações da Sede do Coren –RN e subseções.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
37	Garantir o funcionamento do sistema e registro de Ponto Eletrônico na sede e nas subseções do Coren RN.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
38	Atender a legislação que trata da saúde ocupacional dos trabalhadores (PCMSO, PPRA, LTCAT e AET).	OE6	Processos Internos	Sessão Temática



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

39	Atender a legislação referente a utilização do e-social.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
40	Atualizar o cadastro e arquivos dos processos administrativos e judiciais no âmbito da procuradoria jurídica.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
41	Elaborar, monitorar e atualizar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's).	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
42	Manter a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para garantir atividades na sede e subseções do Coren-RN.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
43	Garantir manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do Coren-RN.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
44	Realizar leilão dos bens inservíveis do Coren-RN.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
45	Renovar frota dos veículos do Coren-RN.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
46	Ampliar parque tecnológico do Coren-RN	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
47	Implementar software de protocolo, acompanhamento de processo administrativo e comunicação interna, entre outros	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
48	Adquirir Access Point para ampliar a rede wi-fi para empregados e visitantes	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
49	Adquirir antivírus para os desktop's e servidores da sede e subseções	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
50	Implantar a Política de Segurança da Informação	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
51	Implantar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
52	Implantar e desenvolver as políticas de Gestão de Pessoas.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
53	Desenvolver ferramentas que auxiliem as atividades do	OE6	Processos Internos	Sessão Temática





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

setor de Recursos Humanos.				
54	Contratar empresa especializada em avaliação de patrimônio e depreciação de bens móveis e imóveis	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
55	Atender o calendário de atividades/eventos do Cofen	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
56	Garantir material de expediente/consumo para manutenção das rotinas administrativas do Coren-RN	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
57	Otimizar prazo para finalização do processo inscricional	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
58	Melhorar o acolhimento aos profissionais	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
59	Adquirir Seguro para a Frota de Carros do Coren-RN	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
60	Adquirir mobiliário para a sede e subseções do Coren-RN.	OE6	Processos Internos	Sessão Temática
61	Instituir calendário para as reuniões gerenciais.	OE7	Processos Internos	Sessão Temática
62	Estruturar o setor de comunicação do Coren-RN.	OE7	Processos Internos	Sessão Temática
63	Elaborar informativos eletrônicos trimestrais (redes sociais e e-mails) ressaltando as principais ações institucionais do Coren-RN.	OE7	Processos Internos	Sessão Temática
64	Garantir a comunicação entre o Coren-RN e os profissionais através da manutenção e gerenciamento das mídias sociais do conselho.	OE7	Processos Internos	Sessão Temática
65	Promover divulgação dos eventos ações e projetos do COREN-RN	OE7	Processos Internos	Sessão Temática
66	Implementar e manter campanhas de divulgação do Programa de Parcerias do Coren-RN	OE7	Processos Internos	Sessão Temática
67	Ampliar a política de comunicação do Coren-RN seguindo o alinhamento estratégico e as orientações do Cofen.	OE7	Processos Internos	Sessão Temática



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

68	Revisar e atualizar a Carta de Serviços ao cidadão com a colaboração do quadro funcional do Coren-RN e os gestores.	OE7	Processos Internos	Sessão Temática
69	Contratar empresa para gestão e monitoramento de tráfego pago nas redes sociais do Coren-RN.	OE7	Processos Internos	Sessão Temática
70	Contratar agencia de Publicidade para divulgações do COREN-RN	OE7	Processos Internos	Sessão Temática
71	Implementar e acompanhar a avaliação de desempenho dos empregados	OE8	Processos Internos	Sessão Temática
72	Garantir o funcionamento da sede e subseções.	OE9	Administração Pública	Sessão Temática
73	Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública Federal e às instruções e provimentos do Conselho Federal.	OE9	Administração Pública	Sessão Temática
74	Colaborar sistematicamente no atendimento as diligências e solicitações de informações do Conselho Federal.	OE9	Administração Pública	Sessão Temática
75	Participar de fóruns sociais relativos à Enfermagem	OE10	Relações Institucionais	Sessão Temática
76	Estabelecer calendário comemorativo, desenvolver as ações projetadas e incentivar os empregados públicos a participar e contribuir com ideias para realização dessas atividades.	OE11	Relações Institucionais	Sessão Temática
77	Celebrar acordos coletivos e termos de cooperação técnica com órgãos ou entidades públicas que atuam no campo da saúde ou que concorram para ela.	OE11	Relações Institucionais	Carta de Compromisso da Gestão
78	Realizar convênios com a iniciativa pública e privada, de forma a atrair benefícios para categoria.	OE11	Relações Institucionais	Sessão Temática

79	Participar e colaborar nas ações voluntárias na área da saúde	OE11	Relações Institucionais	Carta de Compromisso da Gestão
80	Ampliar e fortalecer a presença do conselho nas unidades de saúde e municípios	OE12	Relações Institucionais	Carta de Compromisso da Gestão
81	Ampliar as ações de publicidade visando o reconhecimento e valorização profissional da enfermagem.	OE12	Relações Institucionais	Sessão Temática
82	Divulgar junto a sociedade a relevância da atividade profissional da enfermagem.	OE12	Relações Institucionais	Carta de Compromisso da Gestão
83	Implantar o programa de Podcast do Coren-RN.	OE12	Relações Institucionais	Sessão Temática
84	Promover a realização de Plênarias itinerantes abertas aos profissionais nas diversas regiões do estado, para ouvir e acolher as demandas e reivindicações da categoria.	OE12	Relações Institucionais	Carta de Compromisso da Gestão
85	Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e a melhoria da Enfermagem.	OE13	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso da Gestão
86	Apoiar os movimentos em defesa e fortalecimento do Sistema Único de Saúde.	OE14	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso da Gestão
87	Articular e apoiar iniciativas para melhorias de políticas públicas em saúde.	OE14	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso da Gestão

88	Intensificar a fiscalização para o cumprimento da Lei Estadual nº 10.504, que regulamenta as condições de repouso dos profissionais de enfermagem nas instituições de saúde do Estado;	OE15	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso da Gestão
89	Lutar para garantir condições dignas de trabalho para o exercício seguro, ético e legal da profissão;	OE15	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso da Gestão
90	Apoiar e/ou participar de movimentos de defesa da dignidade da profissão, e de reivindicações por melhores condições de assistência, trabalho e remuneração;	OE15	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso da Gestão
91	Promover parcerias com órgãos de controle (MPT, Sindicatos, Promotoria da Saúde e outros) para realização de fiscalizações conjuntas quanto a garantia de condições dignas de trabalho para os profissionais.	OE15	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso da Gestão
92	Divulgar aos profissionais de enfermagem legislações pertinentes ao exercício profissional.	OE15	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso da Gestão
93	Reestruturar o Departamento de Processo Éticos.	OE16	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso da Gestão
94	Contribuir com as medidas necessárias para a implantação e fortalecimento das comissões de ética nos estabelecimentos de saúde.	OE16	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso da Gestão
95	Garantir e ampliar o modelo de fiscalização que tenha como base uma concepção de processo educativo, estímulo a valores éticos e valorização do processo de trabalho em enfermagem.	OE17	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso da Gestão



Coren[®]RN

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

96	Decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo ações corretivas cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e ou Regional.	OE17	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso da Gestão
97	Ampliar as Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do Coren-RN.	OE17	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso da Gestão
98	Proporcionar ferramentas que visem ampliar a cobertura de fiscalização em todo estado.	OE17	Enfermagem/Sociedade	Carta de Compromisso da Gestão
99	Incentivar, apoiar e participar em conjunto com as demais entidades de enfermagem para aprovação do PL das 30 horas semanais e demais projetos de Lei de interesse da enfermagem.	OE18	Orçamentária	Sessão Temática
100	Promover a integração da enfermagem para lutar pela valorização e reconhecimento da categoria;	OE18	Orçamentária	Sessão Temática
101	Apoiar e participar de audiências públicas nas Câmaras de Vereadores, Assembléias Legislativas e demais espaços representativos para discutir a profissão e lutas da enfermagem.	OE18	Orçamentária	Carta de Compromisso da Gestão
102	Dar publicidade de seus atos, preferencialmente por meio eletrônico, e por publicação no Diário Oficial, nos casos exigidos em lei.	OE19	Orçamentária	Sessão Temática
103	Otimizar o sistema de busca de informações e serviços disponibilizados no portal do Conselho Regional.	OE19	Orçamentária	Sessão Temática
104	Realizar prestação de contas do Coren-RN junto aos órgãos competentes.	OE19	Orçamentária	Sessão Temática
105	Otimizar o processo de arrecadação e recuperação de créditos do Conselho Regional e promover campanha para reduzir taxa de inadimplência.	OE20	Orçamentária	Sessão Temática
106	Contratar escritório para serviço de cobrança.	OE20	Orçamentária	Sessão Temática
107	Implantar Sistema informatizado com melhoria na	OE20	Orçamentária	Carta de Compromisso da Gestão



Coren[®]

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

	conectividade e com interface que possibilite a melhor comunicação entre profissionais e conselho, através de APP, e-mail, site, ouvidoria, telefones.			
108	Otimizar o setor de dívida ativa e seus processos de trabalho.	OE20	Orçamentária	Sessão Temática

Tabela 1 – Iniciativas Estratégicas do Coren – RN.

Fonte: Comissão de elaboração do PPA do Coren-RN a partir dos dados levantados nas reuniões de Planejamento Estratégico Institucional.

9. OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Objetivos Estratégicos	Perspectivas	Valores
OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional.	Aprendizado e Crescimento	V4. Eficiência.
OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.	Aprendizado e Crescimento	V4. Eficiência.
OE3. Contribuir com a qualidade da formação em Enfermagem.	Aprendizado e Crescimento	V3. Eficácia.
OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.	Processos Internos	V4. Eficiência.
OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.	Processos Internos	V3. Eficácia.
OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.	Processos Internos	V3. Eficácia.
OE7. Aprimorar a comunicação institucional.	Processos Internos	V8. Publicidade.
OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.	Processos Internos	V2. Efetividade.
OE9. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às instruções e provimentos do Conselho Federal.	Administração Pública	V6. Legalidade.





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

OE10. Ampliar a representatividade da Enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação e relacionados à Enfermagem.	Relações Institucionais	V3. Eficácia.
OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação.	Relações Institucionais	V4. Eficiência.
OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.	Relações Institucionais	V8. Publicidade.
OE13. Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem.	Relações Institucionais	V7. Moralidade.
OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.	Relações Institucionais	V6. Legalidade.
OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exerçam.	Enfermagem/Sociedade	V7. Moralidade.
OE16. Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.	Enfermagem/Sociedade	V7. Moralidade.
OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.	Enfermagem/Sociedade	V6. Legalidade.
OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.	Enfermagem/Sociedade	V5. Impessoalidade.
OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.	Orçamentária	V1. Economicidade.
OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.	Orçamentária	V1. Economicidade.



10. PLANO PLURIANUAL 2025-2027

PLANO PLURIANUAL DO COREN/RN - 2025/2027

Programa Temático: Capital Humano.

Perspectiva: Aprendizado e Crescimento

Objetivo: OE1. Promover o desenvolvimento de competências dos trabalhadores do Conselho Regional.

Nr o	Iniciativa Estratégica					Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2025	2026	2027	Total					
1	Promover educação permanente e continuada dos empregados do Coren/RN, através de programas de capacitação.	R\$ 15.000,00	R\$ 17.500,00	R\$ 20.000,00	R\$ 52.500,00	Adm/RH				Não iniciado
2	Motivar os empregados para o sucesso profissional, contribuindo para que adotem uma postura adequada diante das adversidades encontradas, reduzindo a fadiga mental e frustrações, para o novo modelo de Gestão.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Adm/RH				Não iniciado
3	Promover um ambiente de trabalho favorável minimizando os conflitos nas relações interpessoais.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Adm/RH				Não iniciado
4	Revisar, atualizar e garantir o Plano de Cargos, Carreiras, Salários e Acordo Coletivo.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Diretoria				Não iniciado
5	Capacitar os empregados do Coren-RN objetivando a excelência no atendimento aos profissionais de enfermagem.	R\$ 3.000,00	R\$ 5.000,00	R\$ 7.500,00	R\$ 15.500,00	Diretoria				Não iniciado
6	Promover capacitação aos empregados públicos designados para atuarem como fiscais de contrato.	R\$ 2.000,00	R\$ 2.500,00	R\$ 3.000,00	R\$ 7.500,00	Diretoria				Não iniciado

7	Promover a integração dos trabalhadores do Coren-RN com a política de gestão e valorização profissional;	R\$ 2.000,00	R\$ 2.070,00	R\$ 2.200,00	R\$ 6.270,00	Diretoria				Não iniciado
8	Promover os seminários, administrativo e de fiscalização, do Coren-RN.	R\$ 40.000,00	R\$ 45.000,00	R\$ 50.000,00	R\$ 135.000,00	Diretoria				Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$ 62.000,03	R\$ 72.070,03	R\$ 82.700,03	R\$ 216.770,09					

Objetivo: OE2. Promover e participar de estudos, campanhas, eventos técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento e desenvolvimento dos profissionais de enfermagem.

Nr.	Iniciativa Estratégica					Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2025	2026	2027	Total					
9	Definir processos de trabalho que provoquem alto índice de assertividade e promovam mudanças.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Diretoria				Não iniciado
10	Estabelecer Programa de Educação Permanente em saúde para os profissionais de Enfermagem, com atividades executadas através das mídias do Conselho, bem como de forma presencial nas diversas regiões do Estado;	R\$ 100.000,00	R\$ 103.500,00	R\$ 106.812,00	R\$ 310.312,00	Diretoria e NEP				Não iniciado
11	Contribuir com os Núcleos de Educação Permanente (NEP) das instituições de saúde para aproximação do Coren-RN e os profissionais de enfermagem, visando a redução de Processos Éticos.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Plenário				Não iniciado
12	Promover estudos, campanhas, eventos de caráter técnico-científicos e culturais para aperfeiçoamento dos profissionais de Enfermagem.	R\$ 220.000,00	R\$ 225.000,00	R\$ 230.000,00	R\$ 675.000,00	NEP				Não iniciado
13	Disponibilizar treinamentos, capacitações para os conselheiros.	R\$ 60.000,00	R\$ 62.100,00	R\$ 64.087,20	R\$ 186.187,20	Diretoria				Não iniciado
14	Promover a valorização da Enfermagem enquanto ciência, através do apoio na	R\$ 15.000,00	R\$ 15.525,00	R\$ 16.021,80	R\$ 46.546,80	Diretoria				Não iniciado

	publicação e apresentação de trabalhos científicos dos profissionais de enfermagem em eventos de saúde;									
15	Incentivar e participar de campanhas na área de saúde	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Plenário				Não iniciado
16	Estimular o desenvolvimento da Enfermagem Empreendedora do Estado, através de suporte, monitoramento, divulgação de ações empreendedoras, orientações de registro de patentes e abertura de empresas.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Plenário				Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$ 397.025,04	R\$ 408.151,04	R\$ 418.948,04	R\$ 1.224.124,12					
Objetivo: OE3. Contribuir com a qualidade da formação em Enfermagem.										
Nr. o	Iniciativa Estratégica					Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2025	2026	2027	Total					
17	Firmar parcerias com Sindicatos, Associações de Especialistas da Enfermagem, Associações de ensino e ABEN-RN para realização de eventos que venham a contribuir para a formação, valorização e reconhecimento da enfermagem;	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Plenário				Não iniciado
18	Contratar empresa para impressão do novo Código de Ética dos Profissionais de Enfermagem - CEPE e Legislações pertinentes.	R\$ 50.000,00	R\$ 51.750,00	R\$ 53.500,00	R\$ 155.250,00	Adm				Não iniciado
19	Fortalecer o movimento em defesa da qualidade da formação dos profissionais de enfermagem.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	NEP				Não iniciado
20	Valorizar o processo de formação profissional estreitando as relações com as instituições formadoras de serviços de saúde.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Plenário				Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$ 50.000,03	R\$ 51.750,03	R\$ 53.500,03	R\$ 155.250,09					
Total perspectiva		R\$ 509.025,10	R\$ 531.971,10	R\$ 555.148,10	R\$ 1.596.144,30					



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Programa Temático: Excelência na Gestão.

Perspectiva: Processos Internos

Objetivo: OE4. Manter o registro e cadastro de profissionais de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

Nr o	Iniciativa Estratégica					Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2025	2026	2027	Total					
21	Cadastrar e manter atualizado o registro das empresas com atividade fim de serviços de enfermagem na jurisdição do Conselho.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	UIRC				Não iniciado
22	Cadastrar e manter atualizado os registros de ART, concedendo a impressão da CRT aos profissionais de Enfermagem.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	UIRC				Não iniciado
23	Criar e executar a agenda sistemática de ações para operacionalização do Coren Itinerante.	R\$ 50.000,00	R\$ 51.750,00	R\$ 53.406,00	R\$ 155.156,00	Diretoria				Não iniciado
24	Otimizar a entrega da carteira profissional a todos que estiverem inscritos em situação regular.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	UIRC				Não iniciado
25	Promover campanha estimulando o uso da Carteira Digital (CDEn).	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	UIRC				Não iniciado
26	Promover estratégias que visem a atualização do banco de dados do Coren-RN.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	UIRC/DTIC				Não iniciado
		R\$ 50.000,05	R\$ 51.750,05	R\$ 53.406,05	R\$ 155.156,15					

Objetivo: OE5. Fiscalizar o exercício profissional de enfermagem e de empresas com atividade fim de serviços de enfermagem.

Nr o	Iniciativa Estratégica					Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2025	2026	2027	Total					
27	Promover a interação entre os setores de fiscalização e jurídico do Coren-RN na perspectiva de dar celeridade as ações impetradas por esse regional;	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Diretoria				Não iniciado



28	Fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem em estabelecimentos, onde esses a exerçam.	R\$ 2.200.000,00	R\$ 2.300.000,00	R\$ 2.400.000,00	R\$ 6.900.000,00	Fiscalização				Não iniciado
29	Elaborar Pareceres Técnicos para disciplinar o exercício profissional de enfermagem no Estado do Rio Grande do Norte.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	CTLN				Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$ 2.200.000,02	R\$ 2.300.000,02	R\$ 2.400.000,02	R\$ 6.900.000,06					
Objetivo: OE6. Manter a infraestrutura física, administrativa e tecnológica do Conselho Regional.										
Nr o	Iniciativa Estratégica					Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2025	2026	20247	Total					
30	Padronizar e adquirir uniformes para os empregados públicos do Coren-RN.	R\$ 24.000,00	R\$ 24.840,00	R\$ 25.643,88	R\$ 74.483,88	Adm/RH				Não iniciado
31	Garantir Recursos Humanos nas unidades administrativas do Coren-RN para atender com qualidade aos profissionais.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Diretoria				Não iniciado
32	Implementar o setor de patrimônio, almoxarifado, protocolo e arquivo do Coren-RN.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Diretoria				Não iniciado
33	Promover concurso público.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Diretoria				Não iniciado
34	Disponibilizar acervo técnico e normativos do Coren-RN.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	DTIC				Não iniciado
35	Realizar pesquisa de satisfação dos serviços prestados pelo Coren-RN.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	UIRC				Não iniciado
36	Promover adequações da Sede do Coren -RN e subseções.	R\$ 80.000,00	R\$ 82.800,00	R\$ 85.450,00	R\$ 248.250,00	Adm				Não iniciado
37	Garantir o funcionamento do sistema e registro de Ponto Eletrônico na sede e nas subseções do Coren RN.	R\$ 9.600,00	R\$ 10.000,00	R\$ 10.500,00	R\$ 30.100,00	Adm/RH				Não iniciado

38	Atender a legislação que trata da saúde ocupacional dos trabalhadores (PCMSO, PPRA, LTCAT e AET).	R\$ 80.000,00	R\$ 82.800,00	R\$ 85.500,00	R\$ 248.300,00	Adm/RH				Não iniciado
39	Atender a legislação referente a utilização do e-social.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Adm/RH				Não iniciado
40	Atualizar o cadastro e arquivos dos processos administrativos e judiciais no âmbito da procuradoria jurídica.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	PROJUR				Não iniciado
41	Elaborar, monitorar e atualizar os Procedimentos Operacionais Padrão (POP's).	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Controladoria				Não iniciado
42	Manter a contratação de empresa para fornecimento de mão de obra terceirizada para garantir atividades na sede e subseções do Coren-RN.	R\$ 150.000,00	R\$ 155.250,00	R\$ 160.218,00	R\$ 465.468,00	Adm				Não iniciado
43	Garantir manutenção preventiva e corretiva da frota dos veículos do Coren-RN.	R\$ 45.000,00	R\$ 46.575,00	R\$ 48.100,00	R\$ 139.675,00	Adm				Não iniciado
44	Realizar leilão dos bens inservíveis do Coren-RN.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Adm				Não iniciado
45	Renovar frota dos veículos do Coren-RN.	R\$ 0,01	R\$ 150.000,00	R\$ 0,01	R\$ 150.000,02	Adm				Não iniciado
46	Ampliar parque tecnológico do Coren-RN	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	DTIC				Não iniciado
47	Implementar software de protocolo, acompanhamento de processo administrativo e comunicação interna, entre outros	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	DTIC				Não iniciado
48	Adquirir Acess Point para ampliar a rede wi-fi para empregados e visitantes	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	DTIC				Não iniciado
49	Adquirir antivírus para os desktop's e servidores da sede e subseções	R\$ 25.000,00	R\$ 25.850,00	R\$ 26.703,00	R\$ 77.553,00	DTIC				Não iniciado

50	Implantar a Política de Segurança da Informação	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	DTIC				Não iniciado
51	Implantar o Plano Diretor de Tecnologia da Informação	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	DTIC				Não iniciado
52	Implantar e desenvolver as políticas de Gestão de Pessoas.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Adm/RH				Não iniciado
53	Desenvolver ferramentas que auxiliem as atividades do setor de Recursos Humanos.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Adm/RH e DTIC				Não iniciado
54	Contratar empresa especializada em avaliação de patrimônio e depreciação de bens móveis e imóveis	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Adm/RH				Não iniciado
55	Atender o calendário de atividades/eventos do Cofen	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Diretoria				Não iniciado
56	Garantir material de expediente/consumo para manutenção das rotinas administrativas do Coren-RN	R\$ 31.300,00	R\$ 32.000,00	R\$ 32.500,00	R\$ 95.800,00	Adm				Não iniciado
57	Otimizar prazo para finalização do processo inscricional	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	UIRC				Não iniciado
58	Melhorar o acolhimento aos profissionais	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	UIRC				Não iniciado
59	Adquirir Seguro para a Frota de Carros do Coren-RN	R\$ 15.000,00	R\$ 16.000,00	R\$ 17.000,00	R\$ 48.000,00	Adm				Não iniciado
60	Adquirir mobiliário para a sede e subseções do Coren-RN.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Adm				Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$ 459.900,22	R\$ 626.115,21	R\$ 491.615,10	R\$ 1.577.630,53					

Objetivo: OE7. Aprimorar a comunicação institucional.

Nr. o	Iniciativa Estratégica					Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2025	2026	2027	Total					



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

61	Instituir calendário para as reuniões gerenciais.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Diretoria				Não iniciado
62	Estruturar o setor de comunicação do Coren-RN.	R\$ 20.000,00	R\$ 20.700,00	R\$ 21.500,00	R\$ 62.200,00	Adm				Não iniciado
63	Elaborar informativos eletrônicos trimestrais (redes sociais e e-mails) ressaltando as principais ações institucionais do Coren-RN.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Comunicação				Não iniciado
64	Garantir a comunicação entre o Coren-RN e os profissionais através da manutenção e gerenciamento das mídias sociais do conselho.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Comunicação				Não iniciado
65	Promover divulgação dos eventos ações e projetos do COREN-RN	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Comunicação				Não iniciado
66	Implementar e manter campanhas de divulgação do Programa de Parcerias do Coren-RN	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Comunicação				Não iniciado
67	Ampliar a política de comunicação do Coren-RN seguindo o alinhamento estratégico e as orientações do Cofen.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Comunicação				Não iniciado
68	Revisar e atualizar a Carta de Serviços ao cidadão com a colaboração do quadro funcional do Coren-RN e os gestores.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Comunicação				Não iniciado
69	Contratar empresa para gestão e monitoramento de tráfego pago nas redes sociais do Coren-RN.	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00	R\$ 3.000,00	Adm				Não iniciado
70	Contratar agencia de Publicidade para divulgações do COREN-RN	R\$ 80.000,00	R\$ 100.000,00	R\$ 120.000,00	R\$ 300.000,00	Adm				Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$ 101.000,07	R\$ 121.700,07	R\$ 142.500,07	R\$ 365.200,21					

Objetivo: OE8. Ter um ambiente de trabalho integrado, que promova a cultura de resultados e a qualidade de vida no trabalho.

Nr.	Iniciativa Estratégica					Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2025	2026	2027	Total					



71	Implementar e acompanhar a avaliação de desempenho dos empregados	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Adm/RH				Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03					Não iniciado
Total perspectiva		R\$ 2.810.900,37	R\$ 3.099.565,36	R\$ 3.087.521,25	R\$ 8.997.986,98					

Programa Temático: Conformidade Legal.

Perspectiva: Administração Pública

Objetivo: OE9. Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública e às instruções e provimentos do Conselho Federal.

Nr ^o	Iniciativa Estratégica					Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2025	2026	2027	Total					
72	Garantir o funcionamento da sede e subseções.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Diretoria				Não iniciado
73	Manter o alinhamento da gestão do Conselho Regional aos princípios da Administração Pública Federal e às instruções e provimentos do Conselho Federal.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Diretoria				Não iniciado
74	Colaborar sistematicamente no atendimento as diligências e solicitações de informações do Conselho Federal.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Diretoria				Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 0,09					Não iniciado
Total perspectiva		R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 0,09					

Programa Temático: Representatividade e Cooperação.

Perspectiva: Relações Institucionais

Objetivo: OE10. Ampliar a representatividade da Enfermagem nos fóruns sociais relativos à saúde e educação relacionados à Enfermagem.

Nr ^o	Iniciativa Estratégica					Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2025	2026	2027	Total					



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

75	Participar de fóruns sociais relativos à Enfermagem.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Plenário				Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03					

Objetivo: OE11. Ampliar as relações institucionais de cooperação.

Nr. o	Iniciativa Estratégica					Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2025	2026	2027	Total					
76	Estabelecer calendário comemorativo, desenvolver as ações projetadas e incentivar os empregados públicos a participar e contribuir com ideias para realização dessas atividades.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Adm/RH				Não iniciado
77	Celebrar acordos coletivos e termos de cooperação técnica com órgãos ou entidades públicas que atuam no campo da saúde ou que concorram para ela.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Diretoria				Não iniciado
78	Realizar convênios com a iniciativa pública e privada, de forma a atrair benefícios para categoria.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Diretoria				Não iniciado
79	Participar e colaborar nas ações voluntárias na área da saúde.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Plenário				Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,12					

Objetivo: OE12. Ampliar a visibilidade institucional e a confiança dos profissionais de enfermagem e da sociedade.

Nr. o	Iniciativa Estratégica					Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2025	2026	2027	Total					
80	Ampliar e fortalecer a presença do conselho nas unidades de saúde e municípios.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Plenário				Não iniciado
81	Ampliar as ações de publicidade visando o reconhecimento e valorização profissional da enfermagem.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Comunicação				Não iniciado



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

82	Divulgar junto a sociedade a relevância da atividade profissional da enfermagem.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Comunicação				Não iniciado
83	Implantar o programa de Podcast do Coren-RN.	R\$ 10.000,00	R\$ 12.000,00	R\$ 15.000,00	R\$ 37.000,00	Comunicação				Não iniciado
84	Promover a realização de Plenárias itinerantes abertas aos profissionais nas diversas regiões do estado, para ouvir e acolher as demandas e reivindicações da categoria.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Plenário				Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$ 10.000,04	R\$ 12.000,04	R\$ 15.000,04	R\$ 37.000,12					
Total perspectiva		R\$ 10.000,09	R\$ 12.000,09	R\$ 15.000,09	R\$ 37.000,27					

Programa Temático: Compromisso e Transparência.

Perspectiva: Enfermagem/Sociedade

Objetivo: OE13. Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem que destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, o crescimento e a melhoria da enfermagem.

Nr ^o	Iniciativa Estratégica					Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2025	2026	2027	Total					
85	Conceder honorarias para homenagear os profissionais da enfermagem que se destacaram ou contribuíram de forma significativa para o reconhecimento, crescimento e a melhoria da Enfermagem.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	Plenário				Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01					
Total perspectiva		R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01					

Objetivo: OE14. Acompanhar, articular, propor e apoiar a elaboração e a implementação de políticas públicas de saúde.

Nr ^o	Iniciativa Estratégica					Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2022	2023	2024	Total					
86	Apoiar os movimentos em defesa e fortalecimento do Sistema Único de Saúde.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Plenário				Não iniciado





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

87	Articular e apoiar iniciativas para melhorias de políticas públicas em saúde.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Plenário				Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,06					

Objetivo: OE15. Zelar pelo bom conceito da profissão de enfermagem e dos que a exercem.

Nrº	Iniciativa Estratégica					Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2025	2026	2027	Total					
88	Intensificar a fiscalização para o cumprimento da Lei Estadual nº 10.504, que regulamenta as condições de repouso dos profissionais de enfermagem nas instituições de saúde do Estado.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Fiscalização				Não iniciado
89	Lutar para garantir condições dignas de trabalho para o exercício seguro, ético e legal da profissão.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Plenário				Não iniciado
90	Apoiar e/ou participar de movimentos de defesa da dignidade da profissão, e de reivindicações por melhores condições de assistência, trabalho e remuneração.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Plenário				Não iniciado
91	Promover parcerias com órgãos de controle (MPT, Sindicatos, Promotoria da Saúde e outros) para realização de fiscalizações conjuntas quanto a garantia de condições dignas de trabalho para os profissionais.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Diretoria				Não iniciado
92	Divulgar aos profissionais de enfermagem legislações pertinentes ao exercício profissional.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Plenário e Fiscalização				Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 0,05	R\$ 0,15					

Objetivo: OE16. Deliberar, fiscalizar e disciplinar a conduta ética dos profissionais de enfermagem, aplicando as penalidades cabíveis aos infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e/ou Conselho Regional.

Nrº	Iniciativa Estratégica					Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2025	2026	2027	Total					





Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

93	Reestruturar o Departamento de Processo Éticos.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Diretoria				Não iniciado
94	Contribuir com as medidas necessárias para a implantação e fortalecimento das comissões de ética nos estabelecimentos de saúde.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Comissão de Implantação das CEEEnf				Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,02	R\$ 0,06					

Objetivo: OE17. Disciplinar e fiscalizar as atividades dos profissionais de enfermagem, utilizando a lei do exercício profissional, do Código de Ética e das normas disciplinares como instrumentos de orientação da prática dos profissionais de enfermagem.

Nr ^o	Iniciativa Estratégica					Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2025	2026	2027	Total					
95	Garantir e ampliar o modelo de fiscalização que tenha como base uma concepção de processo educativo, estímulo a valores éticos e valorização do processo de trabalho em enfermagem.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Fiscalização				Não iniciado
96	Decidir os assuntos atinentes à ética profissional impondo ações corretivas cabíveis aos profissionais da enfermagem infratores do código de ética e dos atos normativos expedidos pelo Conselho Federal e ou Regional.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Plenário				Não iniciado
97	Ampliar as Câmaras Técnicas e Grupos de Trabalho do Coren-RN.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Plenário				Não iniciado
98	Proporcionar ferramentas que visem ampliar a cobertura de fiscalização em todo estado.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Diretoria e Fiscalização				Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,12					
Total perspectiva		R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,13	R\$ 0,39					

Programa Temático: Gestão por Resultado.

Perspectiva: Orçamentária



Objetivo: OE18. Defender os interesses coletivos dos profissionais de enfermagem, da sociedade e dos usuários dos serviços de enfermagem e de saúde.

Nr o	Iniciativa Estratégica					Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2025	2026	2027	Total					
99	Incentivar, apoiar e participar em conjunto com as demais entidades de enfermagem para aprovação do PL das 30 horas semanais e demais projetos de Lei de interesse da enfermagem.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Plenário				Não iniciado
100	Promover a integração da enfermagem para lutar pela valorização e reconhecimento da categoria.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Plenário				Não iniciado
101	Apoiar e participar de audiências públicas nas Câmaras de Vereadores, Assembleias Legislativas e demais espaços representativos para discutir a profissão e lutas da enfermagem.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Plenário				Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 0,03	R\$ 0,09					

Objetivo: OE19. Ter excelência e transparência na aplicação dos recursos necessários para a execução dos serviços prestados pelo Conselho Regional.

Nr o	Iniciativa Estratégica					Responsável	Unidade Funcional	PAD	Portaria	Status
		2025	2026	2027	Total					
102	Dar publicidade de seus atos, preferencialmente por meio eletrônico, e por publicação no Diário Oficial, nos casos exigidos em lei.	R\$ 25.000,00	R\$ 25.875,00	R\$ 26.703,00	R\$ 77.578,00	Gabinete				Não iniciado
103	Otimizar o sistema de busca de informações e serviços disponibilizados no portal do Conselho Regional.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	DTIC				Não iniciado
104	Realizar prestação de contas do Coren-RN junto aos órgãos competentes.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Controladoria				Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$ 25.000,02	R\$ 25.875,02	R\$ 26.703,02	R\$ 77.578,06					

Objetivo: OE20. Promover as medidas administrativas de lançamento e recuperação de créditos.

	Iniciativa Estratégica			Responsável		PAD	Portaria	Status
--	------------------------	--	--	-------------	--	-----	----------	--------



Coren^{RN}

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte

Nr. o		2025	2026	2027	Total		Unidade Funcional			
105	Otimizar o processo de arrecadação e recuperação de créditos do Conselho Regional e promover campanha para reduzir taxa de inadimplência.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Financeiro				Não iniciado
106	Contratar escritório para serviço de cobrança.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	Diretoria				Não iniciado
107	Implantar Sistema informatizado com melhoria na conectividade e com interface que possibilite a melhor comunicação entre profissionais e conselho, através de APP, e-mail, site, ouvidoria, telefones.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	DTIC				Não iniciado
108	Otimizar o setor de dívida ativa e seus processos de trabalho.	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,01	R\$ 0,03	DTIC				Não iniciado
Subtotal do Objetivo Estratégico		R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,04	R\$ 0,12					
Total perspectiva		R\$ 25.000,09	R\$ 25.875,09	R\$ 26.703,09	R\$ 77.578,27					
Total Geral		R\$ 3.354.925,82	R\$ 3.669.411,81	R\$ 3.684.372,70	R\$ 10.708.710,31					





11. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A elaboração do Planejamento Estratégico e Plano Plurianual 2022/2024 do Coren-RN foi calcada em um conjunto de estratégias e diretrizes que buscam promover o aperfeiçoamento, valorização e crescimento da Enfermagem do Rio Grande do Norte, sendo norteada pelos princípios éticos, científicos por meio da fiscalização do exercício profissional.

Com a construção desta importante ferramenta foi possível conhecer e estabelecer um planejamento estratégico de um órgão que está em constante processo de crescimento e vislumbra qualidade em seus serviços prestados.

Através das sessões temáticas, descobriu-se um conjunto de necessidades de transformações para os ambientes interno (organizacional) e externo, criado pela intensidade que as mudanças sobrevêm, exigindo da Gestão um posicionamento proativo e efetivo. Para isso, o Coren-RN tomará como primícia, a obediência em atender as exigências das leis e resoluções do Cofen e dos órgãos reguladores, como também, ouvir os seus inscritos, munindo-se de ideias e do poder de criação para uma eficiente implementação. Desta forma, buscou-se o alcance de um planejamento estratégico bem estruturado e exequível, para que as ações exitosas do órgão aconteçam.

Conclui-se que, através das pesquisas, benchmarking realizado junto a outros Regionais e as sugestões apresentadas pelo plenário, o Coren-RN instrumentalizou um documento que visa garantir e ampliar um modelo de fiscalização que tenha como base uma concepção de processo educativo, estímulo a valores éticos e valorização do processo de trabalho em enfermagem junto a sua Gestão e na sua atuação perante a sociedade.



12. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BRASIL. **Lei nº 5.905, de 12 de julho de 1973 - Dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências.** Brasília: 1973. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/L5905.htm>. Acessado em: 10/07/2018.

BRASIL. Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão. Secretaria de Planejamento e Investimentos Estratégicos. **Orientações para elaboração do Plano Plurianual 2012-2015.** Brasília: MP, 2011. Disponível em: <http://www.planejamento.gov.br/secretarias/upload/Arquivos/spi/publicacoes/Orientacoes_para_Elaboracao_do_PPA_2012-2015.pdf>. Acessado em: 10/07/2018.

CARVALHO, F. C. A. de. **Gestão do Conhecimento.** São Paulo: Academia Pearson, 2012.
COELHO, Tom. **Cinco passos para uma meta.** Administradores: 2013. Disponível em:

<<http://www.administradores.com.br/mobile/artigos/cotidiano/cinco-passos-para-uma-meta/73152/>>. Acessado em: 9/07/2018.

COFEN. **Planejamento Estratégico para o Conselho Regional de Enfermagem de Goiás.** Brasília: Cofen, 2015.

COFEN. **Resolução Cofen nº 421/2012, de 12/02/2012 - Aprova o Regimento Interno do Conselho Federal de Enfermagem e dá outras providências.** Brasília: Cofen, 2012. Disponível em: <http://www.cofen.gov.br/resoluo-cofen-n-4212012_8670.html>. Acessado em: 10/07/2018.

COFEN. **Resolução Cofen nr 074/1982.** Rio de Janeiro: Cofen, 1982.

ESCOL@ VIRTUAL. **Gestão de Estratégia - BSC.** Disponível em: <<http://www.ev.org.br>>. Acesso em 16/07/2018.

PERSEGONA, M. F. M.; MOURA, R. C. D.; FREIRE, N. P.; HELER Junior, H. V. **Metodologia de Gestão Estratégica Orientada para Resultados (GEOR) para o Sistema Cofen-Conselhos Regionais de Enfermagem.** Brasília: Cofen, 2015.

PERSEGONA, Marcelo Felipe Moreira. **Cadastro nacional de inadimplentes ambientais: fundamentos e modo de operação.** 2010. Tese (Doutorado em Desenvolvimento Sustentável). Brasília: Universidade de Brasília, 2010.

PERSEGONA, Marcelo Felipe Moreira. **Gestão Estratégica Empresarial: Do começo ao fim.** Brasília: 2014.

SEBRAE/NA. **Caixa de Ferramentas GEOR.** Brasília: Sebrae Nacional, 2014.

TCU. **Portaria-TCU nº 90, de 16 de abril de 2014.** Dispõe sobre orientações às unidades jurisdicionadas ao Tribunal de Contas da União quanto à elaboração de conteúdo dos relatórios de gestão referentes ao exercício de 2014, com base na Decisão Normativa TCU nº 134, de 2013. Disponível: <http://repositorio.unb.br/bitstream/10482/7174/1/2010_MarceloFelipeMoreiraPersegona.pdf>. Acessado em: 8/07/2018.

**EXTRATO DE ATA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA
DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO
NORTE DA GESTÃO 2024-2026.**

1 Às 08h17min do dia 17 de junho de dois mil e vinte e quatro, teve início a 600ª Reunião
2 Ordinária Plenária – Gestão 2024/2026 do Conselho Regional de Enfermagem, realizada
3 na sua sede própria, situada à Avenida dos Gerânios, n.º 1805, Lagoa Nova, Natal-RN,
4 com a presença dos seguintes membros: **Conselheiros Efetivos:** Dr. Manoel Egídio da
5 Silva Júnior-Coren-RN n.º 44.942-ENF – Conselheiro Presidente; Dr.ª Dinara Teresa
6 Batista de Moura - Coren-RN n.º 236.750-ENF – Conselheira Secretária, Sr. José Rocha
7 Neto- Coren-RN n.º 322.431-TE – Conselheiro Tesoureiro; Dr. Etevaldo de Lima,
8 Coren/RN n.º 357.064- ENF; Dr. Josivan Félix da Silva, Coren-RN n.º 496.600-ENF, Sr.ª
9 Hérica Raissa Ferreira da Silva, Coren-RN n.º 427.259-TE e Sr.ª Vânia Machado de
10 Aguiar Cunha Guerra- Coren-RN n.º 151.163-AE-IR. **Conselheiro Suplente:** Dr.ª Maria
11 Vanessa Nogueira, Coren-RN n.º 237.866-ENF, Sr.ª Ana Rayssa Costa Gonçalves Morais,
12 Coren-RN n.º 001.273.261-TE e Dr.ª Karen Valessia da Silva, Coren-RN n.º 430.531-ENF.
13 **I- VERIFICAÇÃO DO QUÓRUM PARITÁRIO REGIMENTAR** Diante do quórum,
14 o Presidente Dr. Manoel Egídio iniciou esta ROP dando as boas-vindas aos presentes e
15 efetiva as Conselheiras Dr.ª Maria Vanessa Nogueira e Sr.ª Ana Rayssa Costa Gonçalves
16 Morais em substituição aos Conselheiros Dr. Arthur Dyego de Morais Torres e Sr.
17 Vinícius Costa Maia Monteiro, respectivamente. **II - APRECIÇÃO DA ATA DA 599ª**
18 **ROP:** Nesse momento a Conselheira secretária Dr.ª Dinara Moura procedeu a leitura da
19 ata da 599ª ROP. Realizada a leitura, a Ata é colocada em votação, sendo aprovada por
20 unanimidade dos presentes. A seguir, o Presidente apresentou a pauta da 600ª ROP, que
21 contém os seguintes pontos: **III – ORDEM DO DIA: 3.20- Apreciação para**
22 **Homologação do Plano Plurianual – PPA 2025-2027:** A Conselheira Secretária Dr.ª
23 Dinara Moura convida o Tesoureiro, Sr. José Rocha para apresentação do Plano Plurianual
24 2025-2027 e o Planejamento Estratégico do Coren-RN, contendo os 20 (vinte) objetivos
25 estratégicos e 108 (cento e quatro) iniciativas estratégicas. O tesoureiro detalhou o plano,
26 inclusive, com os valores estimados para a sua efetivação. Os conselheiros presentes,
27 fizeram algumas indagações que foram respondidas, prontamente. Após os
28 esclarecimentos, foi iniciada a votação, onde o PPA 2025-2027 e o Planejamento
29 Estratégico do Coren-RN foram aprovados com unanimidade dos presentes. Nada mais
30 havendo a tratar, o Presidente desta ROP declarou encerrada a reunião, às 16h12min,
31 agradeceu a presença de todos, determinando a lavratura desta ata que, conhecida por
32 todos e aprovada, foi assinada por mim, Dinara Teresa Batista de Moura– Conselheira
33 Secretária e demais Conselheiros presentes. Atesto que a deliberação aqui descrita é fiel
34 a Ata arquivada na Sede do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte.

1

Documento assinado digitalmente
gov.br MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Data: 28/06/2024 16:32:51-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Documento assinado digitalmente
gov.br DINARA TERESA BATISTA DE MOURA
Data: 28/06/2024 16:44:55-0300
Verifique em <https://validar.itl.gov.br>

Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n.º 236.750-ENF
Conselheira Secretária

DECISÃO COREN-RN n.º 87/2024

Aprova o Plano Plurianual – PPA 2025 - 2027, bem como estabelece o Planejamento Estratégico e o Mapa Estratégico do Coren-RN.

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das competências que lhe são conferidas pela Lei n° 5.905, de 12 de julho de 1973, e pelo Regimento Interno da Autarquia, aprovado pela Decisão Coren-RN n° 65/2024;

CONSIDERANDO o Regulamento da Administração Financeira e Contábil do Sistema Cofen/Corens, aprovado pela Resolução Cofen n° 340/2008;

CONSIDERANDO o artigo 1° da resolução Cofen n° 503/2016;

CONSIDERANDO o artigo 165 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o PAD n° 21/2024 – Gabinete;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário deste Conselho em sua 600ª Reunião Ordinária Plenária, realizada em 27 de junho de 2024.

DECIDE:

Art. 1º – Aprovar o Planejamento Estratégico e o Plano Plurianual do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte, para o Triênio 2025 – 2027, discriminados pelos anexos integrantes desta norma.

Art. 2º – Esta Decisão vigorará durante o triênio de 2025 – 2027, a partir de 1º de janeiro de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Natal/RN, 28 de junho de 2024.

Documento assinado digitalmente
MANOEL EGÍDIO DA SILVA JÚNIOR
Data: 28/06/2024 16:32:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Documento assinado digitalmente
DINARA TERESA BATISTA DE MOURA
Data: 28/06/2024 16:44:55-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN n° 236.750-ENF
Conselheira Secretária



Coren^{RN}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte



ERRATA

Correção do extrato de ata da Sexcentésima Reunião Ordinária Plenária do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Norte da Gestão 2024-2026.

1. No título, onde se lê: **“EXTRATO DE ATA DA SEXAGÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE DA GESTÃO 2024-2026.”**

Leia-se: **“EXTRATO DE ATA DA SEXCENTÉSIMA REUNIÃO ORDINÁRIA PLENÁRIA DO CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO NORTE DA GESTÃO 2024-2026.”**

2. Na linha 1, onde se lê: **“Às 08h17min do dia 17 de junho de dois mil e vinte e quatro, teve início a 600ª Reunião...”**

Leia-se: **“Às 08h17min do dia vinte e sete de junho de dois mil e vinte e quatro, teve início a 600ª Reunião...”**

Natal/RN, 01 de julho de 2024.

Manoel Egídio da Silva Júnior
Manoel Egídio da Silva Júnior
Coren-RN n.º 44.942-ENF
Presidente

Dinara Teresa Batista de Moura
Dinara Teresa Batista de Moura
Coren-RN nº 236.750-ENF
Conselheira Secretária